

Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 536/80

Dispõe sobre a fixação do coeficiente da correção monetária aplicáveis nos débitos fiscais.

NICOLAU FINAMORE, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º:- Fica fixado os seguintes coeficientes de correção monetária aplicáveis nos débitos fiscais,/
para o mês de JANEIRO DE 1.981, estabelecidos na Portaria nº
25/80 de 12 de dezembro de 1.980, dos Coordenadores do Sistema
de Arrecadação e da Dívida Ativa União.

	ONA	MÊS∕	TRIMESTRE	COEF.	DE	CORREÇÃO	MONET.
	1 980	DE	ZEMBRO		1,	,000	
		NO	VEMBRO		1,	,045	
		OU	TUBRO		1,	,078	
		SE	TEMBRO		1,	,113	
		AG	OSTO		1,	,146	
		JU	LHO		1	,183	
		JU	NHO		1	,221	
		MA	IO		1	,260	
		AB	RIL		1	,303	
		MA	RÇO		1	,351	
		FE	VEREIRO		1	,401	
		JA	NEIRO		1	,453	



Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 536/80

fls 2...

ANO	MÊS /TRIMESTRE	COEF. DE CORREÇÃO MONET.
1 979	4	1,514
	3	1,514
	2	1,514
	1 20 20 40 40 40	1,664
1.978	4	1,851
	3	1,986
	2	2,141
	1 1000 1810	2,327
1.977	4	2,542
	3	2,723
	2	2,858
	1	3,037
1.976	4	3,332
	3	3,535
	2	3,856
	1	4,199
1.975	4	4,564
	3	4,869
	2	5,164
	1	5,442

Artigo 2º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.980

NICOLAU FINAMORE-Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Segretaria me data supra.

JOSÉ CARLOS NIERO-Diretor Administrativo